



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 42/23-CEPE

Estabelece as disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco do Departamento de Saúde Coletiva do Setor de Ciências da Saúde.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer do Conselheiro Roberto Gonçalves Barbosa (doc. SEI 5340216), no processo 005644/2023-11, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação das seguintes disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco do Departamento de Saúde Coletiva do Setor de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Paraná.

Código	Conteúdos	PD	LB	CP	OR	ES	PE	EFP	EaD	EXT	PCC
MS139	SAÚDE COLETIVA I	15	0	0	0	0	30	0	0	30	0
MS140	CUIDADOS PRIMÁRIOS À SAÚDE BUCAL	15	0	0	0	0	45	0	0	0	0
MS141	VIGILÂNCIA EM SAÚDE BUCAL	15	0	0	0	0	30	0	0	30	0
MS142	SAÚDE COLETIVA II	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MS143	SAÚDE COLETIVA III	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0
MS144	ESTÁGIO ELETIVO EM SAÚDE COLETIVA	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0
MS145	TCC I	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0
MS146	TCC II	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0
MS147	TCC III	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0
MS148	TCC IV	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor uma semana após a data de sua publicação, para os ingressantes a partir do processo seletivo 2022/2023.

Graciela Inês Bolzón de Muniz
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA INES BOLZON DE MUNIZ, VICE-REITOR(A)**, em 09/03/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5349903** e o código CRC **746304F6**.